



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 31/2005
Seleção para a 5ª Série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação/Ano 2006 01 - 02
- 03- PORTARIA DE PESSOAL
Comissão 02

EDITAL Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2005

SELEÇÃO PARA A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/ANO 2006

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco torna público a abertura de **processo de seleção para ingresso na 5ª série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da UFPE**, o qual obedecerá às regras deste Edital.

1 - VAGAS: 55 vagas.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 1) idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2005; 2) comprovar, por declaração da escola de origem, que o candidato está, em 2005, em curso da 4ª série do Ensino Fundamental.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Período - entre 1º de agosto e 2 de setembro de 2005, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 16h30min; **3.2 - Local:** Secretaria do Colégio de Aplicação, à Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE; **3.3 - Taxa de Inscrição** - O pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, Banco do Brasil S.A., através do Cód. Identificador 1: 1530801523328840-3 e Cód. Identificador 2, que corresponde ao CPF do depositante. **3.4 - Documentos Necessários** - 1) original ou cópia da Certidão do Registro Civil; 2) declaração original da instituição de origem de que o estudante está cursando a 4ª série do Ensino Fundamental; 3) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; 4) Guia de Recolhimento da União, devidamente quitada; e 5) Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo representante legal do candidato, do qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção.

4 - PROVAS:

4.1 - Conteúdo - o processo de seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, versando sobre o programa distribuído no ato da inscrição.

4.2 - Data, Hora e Local de Realização: 06 de novembro de 2005, das 8h às 11h, no Campus da UFPE, nos locais que forem definidos no ato da inscrição. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas, com (01) uma hora de antecedência. Não sendo permitido o acesso de candidatos aos prédios após às 8h.

5 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: o resultado do processo seletivo será divulgado através de afixação no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação, a partir das 14h do dia 9 de dezembro de 2005.

6 - CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS: a classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, sendo eliminados os candidatos que obtiverem 0 (zero) em qualquer das provas, respeitado o limite de vagas oferecidas (55). Em caso de empate no último lugar da classificação, será escolhido aquele que obtiver maior número de pontos na prova de Português. Caso perdure o empate, será classificado o de maior idade.

7 - RECURSOS: do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, dentro do prazo de 10 dias, contados da divulgação dos resultados.

8 - MATRÍCULA: os candidatos classificados terão direito à matrícula na 5ª Série do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação, a qual se realizará entre nos período de 9 a 13 de janeiro de 2006, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 16h, no Colégio de Aplicação. No ato da matrícula, deverá ser entregue o original da transferência definitiva, cópia do Registro Civil e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

Profª. Lícia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1020, DE 28 DE JULHO DE 2005

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no(a) Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.006472/1996-11.

(Processo nº 23076.006472/1996-11).

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida